



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, sábado, 16 de setembro de 2017 - Nº 175

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**AGOSTO TEM REDUÇÃO NOS HOMICÍDIOS E CRIMES CONTRA O**  
**PATRIMÔNIO**



*O Recife e RMR registraram o menor número de CVLIs desde novembro de 2016.*

A capital teve ainda estatísticas melhores em relação ao mesmo mês do ano passado. A Secretaria de Defesa Social registrou, no mês de agosto, 413 Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), 34 a menos em relação a julho (447). Com isso, o mês é o segundo de 2017 com menos assassinatos, perdendo apenas para junho (380). A queda em todo o Estado foi de 7,61%. O Recife destacou-se pelo menor número de homicídios desde novembro de 2016. Foram 50 CVLIs na capital, contra 53 no mês anterior e 71 em agosto do ano

passado. Na RMR, a diminuição foi de 22 mortes (passou de 186 para 164). Esses e outros dados estatísticos estarão disponíveis no site da SDS ([www.sds.pe.gov.br](http://www.sds.pe.gov.br)) na tarde desta sexta-feira (15).

Agosto também teve queda nos Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs), que englobam assaltos a transeuntes, roubos a ônibus, bancos e outros que visam a subtração de valores e pertences. Foram contabilizados 10.206 crimes dessa natureza, contra 10.675 no mês anterior, o que significa uma diminuição de 4,39%. Em relação a janeiro, quando foram registrados 11.351 CVPs, a queda chega a 11,21%.

“Tivemos, no mês de agosto, a prisão e retirada de circulação de 226 homicidas (36 a mais em relação a julho), sendo 1.583 em todo o ano. As polícias estão trabalhando de forma integrada e produzindo intensamente, fazendo a sua parte. Operações de repressão qualificada, a Força no Foco e a Impacto Integrado, já atuaram em 50 cidades pernambucanas. E estamos ampliando a ostensividade com ajustes operacionais, a exemplo do ocorrido na Avenida Agamenon Magalhaes. Teremos maior capacidade com a chegada dos 1.500 policiais militares em formação e a ativação do Biesp, em Caruaru, e do Bope, na Capital”, explica o secretário Antonio de Pádua.

**MOTIVAÇÕES** - Os CVLIs de agosto foram motivados, em sua maioria, pelo tráfico de drogas e outras atividades criminais (57,6%), conflitos na comunidade (15,5%), conflitos afetivos ou familiares (exceto feminicídios) (4,1%) e feminicídio (1,5%). No último dia 4, o governador Paulo Câmara assinou decreto retirando o termo crime passionai dos boletins de ocorrência. Com isso, as mortes de mulheres praticadas pelos seus companheiros ou ex-companheiros serão tipificadas como feminicídio, aumentando a notificação dos casos.

A produtividade policial, em agosto, foi de 530 armas apreendidas, 510 mandados de prisão cumpridos, 2.298 prisões em flagrante, 519 autuações por ato infracional e 453 ações de combate ao tráfico de drogas.

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 175 DE 16/09/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 44.993, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Aprova o Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar de Pernambuco.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 34 da Lei nº 11.328, de 11 de janeiro de 1996, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco, decorrente do efetivo fixado pela Lei Complementar nº 352, de 23 de março de 2017, cujo demonstrativo, em vista do disposto no inciso II do artigo 11 da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, deixa de ser publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de setembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MILTON COELHO DA SILVA NETO  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

**DECRETO Nº 44.999, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 1.222.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.222.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de setembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		1.222.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0119	1.222.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.222.000,00</b>

**ANEXO II  
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTE	
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>		
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		<b>1.222.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos	0119	<b>1.222.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.222.000,00</b>

**ATOS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Nº 4144** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2016.4.5.001395 – 1ª CPDSP, instaurado através da Portaria nº 323/2016 – Cor.Ger./SDS, de 08 de agosto de 2016, no Despacho Homologatório nº 072/2017-CG/SDS, de 29 de março de 2017, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, no Despacho Deliberatório, de 03 de maio de 2017, do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, bem como no Parecer nº 0373/2017, de 07 de junho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, **ELLY CLEBER MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 221.911-5, nos termos do inciso VIII do artigo 2º c/c o inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2007.

**Nº 4145** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGEPE nº 0087627-3/2014, instaurado pela Portaria nº 233, de 17 de abril de 2017, da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, no Ofício SAD nº 1090/2017 - GSAD, de 15 de agosto de 2017, do Secretário de Administração, e no Parecer nº 0482/2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, do cargo de Médico, **LEONARDO GOMES MELO**, matrícula nº 244.349-0, da Secretaria de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 4146** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2016.13.5.002002 – 1ª CPDSP, instaurado através da Portaria nº 372/2016 – Cor.Ger./SDS, de 12 de setembro de 2016, no Despacho Homologatório nº 150/2017-CG/SDS, de 17 de março de 2017, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, no Despacho Deliberatório, de 03 de maio de 2017, do Secretário de Justiça e Direitos Humanos, bem como no Parecer nº 0400/2017, de 28 de agosto de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, **DENNIS FELIPE LUCENA DA SILVA**, matrícula nº 345.420-7, nos termos do inciso VIII do artigo 2º c/c o inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2007.

**Nº 4147** - Demitir, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.4.5.002948 – 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 100/2017-Cor.Ger./SDS, de 02 de fevereiro de 2017, no Despacho Homologatório nº 524/2017-Cor.Ger./SDS, de 27 de julho de 2017, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0606/2017, de 22 de agosto de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Agente de Segurança Penitenciário **JONAS RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº 337.021-6, nos termos do inciso VIII do artigo 2º c/c o inciso XII do artigo 11, ambos da Lei Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2007.

**Nº 4157** - Designar o Cel PM **FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Secretário Executivo de Segurança Institucional, da Casa Militar, para responder pelo expediente da referida Casa Militar, no período de 18 a 25 de setembro de 2017, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 4158** - Promover ao Posto de Tenente-coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, a Major PM **NADIA MARIA NEVES DE SANTANA**, matrícula nº 940618-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

**Nº 4159** - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **LEVI FÉLIX DE SANTANA**, matrícula nº 26463-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

**Nº 4160** - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **JOÃO ANTONIO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 28135-2, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

**Nº 4161** - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **FRANCISCO BRITO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 28312-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

**Nº 4162** - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Subtenente PM **MARCONE FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 28686-9, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

**ATO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017.**

**Nº 2203** - Demitir, com base no inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1001.00010/2015.1.1 – 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 056/2015 - Cor.Ger./ SDS, de 09 de janeiro de 2015, no Despacho Homologatório nº 289/2016-CG/SDS, de 21 de outubro de 2016, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0246/2017, de 17 de abril de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, o Comissário Especial de Polícia **LUIZ ALBERTO RIBEIRO TENÓRIO DE BARROS**, matrícula nº 130.262-0, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no inciso VIII do artigo 31 da supracitada Lei.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1012.00023/2015.2.4, instaurado pela Portaria nº 188, de 07 de maio de 2015, do Encaminhamento nº 237/2017-GGAJ/SDS, de 16 de junho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0434/2017, de 13 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **ARAK-LAN ALVES CORREIA LINS DE ALBUQUERQUE**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1012.00023/2015.2.4, instaurado pela Portaria nº 188, de 07 de maio de 2015, do Encaminhamento nº 237/2017-GGAJ/ SDS, de 16 de junho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0434/2017, de 13 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **PAULO VITOR PEREIRA DA SILVA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1012.00023/2015.2.4, instaurado pela Portaria nº 188, de 07 de maio de 2015, do Encaminhamento nº 237/2017-GGAJ/ SDS, de 16 de junho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0434/2017, de 13 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **NAHILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1012.00023/2015.2.4, instaurado pela Portaria nº 188, de 07 de maio de 2015, do Encaminhamento nº 237/2017-GGAJ/SDS, de 16 de junho de 2017, da Gerência Geral de Assunto Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0434/2017, de 13 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **RICARDO PONCIANO DA SILVA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Justificação nº 0002172-91.2005.8.17.0000 (122248-6), do Ofício nº 883/2017/GAB/SDS/GGAJ, de 24 de julho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0511/2017, de 27 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **CARLOS ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1004.00103/2014.1.1 – 3ª CPDPC, instaurado por meio de Portaria nº 552/2015-Cor.Ger./SDS, de 19 de setembro de 2014, do Encaminhamento nº 591/2017-GGAJ/SDS, de 16 de agosto de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0615/2017, de 24 de agosto de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 184 c/c o artigo 208, ambos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **CLIDIONOR DA SILVA LIMA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **15** de **SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos da decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina nº 114/2006 - 7ª CPDPM, instaurado pela Portaria do Comando Geral da PMPE nº 942/2006, de 19 de junho de 2006, e do Parecer nº 0485/2017, de 21 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 55 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016, REJEITO o Recurso de Revisão Disciplinar interposto por **DOUGLAS DIAS DE ARAÚJO**, face à sua flagrante inadmissibilidade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **15** de **SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos dos Autos do Processo de Licenciamento nº 10.102.1007.00080/2014.2.4, instaurado pela Portaria nº 691/2014- Cor.Ger./SDS, de 14 de novembro de 2014, do Ofício nº 294/2017 - GAB Cor.Ger., de 12 de abril de 2017, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0413/2017, de 04 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 15 do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **ENILSON LEITE DA SILVA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **15** de **SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 2016.12.5.002529 - 3ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 561, de 19 de outubro de 2016, do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, do Encaminhamento nº 528/2017-GGAJ/SDS, de 14 de julho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0535/2017, de 03 de agosto de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **FERNANDO JOSÉ VICENTE DA SILVA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **15** de **SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1010.00013/2015.2.4 – 5ª CPD-PM, instaurado pela Portaria Cor.Ger.SDS nº 2019/2015 de 18 de março de 2015, do Encaminhamento nº 467/2017 - GGAJ/SDS, de 08 de junho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0386/2017, de 21 de junho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 15 do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **GILSON GONÇALVES RÉGIS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **15** de **SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar (SIGPAD) nº 2017.12.5.000145 - 3ª CPD/PM, instaurado pela Portaria nº 109/2017, de 03 de fevereiro de 2017, do Comando Geral da Polícia Militar, do Encaminhamento nº 527/2017-GGAJ/SDS, de 14 de julho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 512/2017, de 27 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **GLAUDSTONY WANDERLEY GALVÃO**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **15** de **SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos dos Autos do Conselho de Disciplina Bombeiro Militar nº 038/2016 – 2ª CPDBM, instaurado pela Portaria nº 008/2016-CBMPE, de 25 de fevereiro de 2016, do Encaminhamento nº 104/2017-GGAJ, de 03 de fevereiro de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0333, de 29 de maio de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 15 do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **LUIZ DONATO DOS SANTOS JÚNIOR**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **15** de **SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 10.102.1010.00031/2016.2.4 – 5ª CPDPM/CJ, instaurado pela Portaria do Comando Geral/SDS nº 30, de 20 de janeiro de 2017, do Encaminhamento nº 0312/2017-GGAJ, de 28 de abril de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Encaminhamento nº 0208/2017, de 29 de maio de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 15 do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **15** de **SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar (SIGPAD) nº 2016.12.5.000233- 8ª CPD/BM, instaurado pela Portaria nº 1071, de 10 de dezembro de 2013, do Comando Geral da Polícia Militar, do Encaminhamento nº 475/2017-GGAJ/SDS, de 15 de junho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 507, de 24 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **MARCOS AURÉLIO COUTINHO**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos da Portaria CBMPE nº 003/14-DFEA, de 10 de fevereiro de 2014, da decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0001498-02.1994.8.17.0000 (0019169-3), do Encaminhamento nº 169/2017/GGAJ, de 23 de fevereiro de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0184/2017, de 20 de março de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, e do Encaminhamento nº 082/2017, da Assessoria Jurídica, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, INDEFIRO o Recurso Administrativo apresentado pelos Soldados **BM MARCOS JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 713004-0, e **OSCAR HENRIQUE LOPES MENDONÇA**, matrícula nº 713005-8.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 10.102.1007.00057/2014.2.4 – 2ª CPD/PM, instaurado pela Portaria nº 269, de 15 de julho de 2014, do Comando Geral da Polícia Militar, do Encaminhamento nº 521/2017-GG AJ/SDS, de 17 de julho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0583/2017, de 14 de agosto de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **RAFAEL FRANCISCO DA SILVA LEITE**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 10.102.1013.00133/2007.2.4 – 4ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 1705/2007 Comando Geral PMPE, de 03 de outubro de 2007, do Encaminhamento nº 533/2017/GGAJ/SDS, de 17 de julho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0536/2017, de 03 de agosto de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 55 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2016, INDEFIRO o Recurso de Revisão Disciplinar interposto por **ROBSON ALVÉS DO NASCIMENTO**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1001.00055/2015.1.1 – 3ª CPDPC, instaurado por meio da Portaria nº 341/2015 – Cor.Ger./SDS, de 19 de junho de 2015, do Encaminhamento nº 520/2017/GGAJ/SDS de 13 de julho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0514/2017, de 28 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, c/c o artigo 56 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **ROMILDO FERREIRA LIMA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar (SIGPAD) nº 2016.12.5.001520, instaurado pela Portaria nº 213/2016- PMPE, de 04 de maio de 2016, do Encaminhamento nº 509/2017-GGAJ/SDS, de 14 de julho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0513/2017, de 27 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **TARCIANO JOSÉ QUARESMA DA SILVA**, matrícula nº 950148-7.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina nº SIGPAD 2016.5.5.001328 – 2ª CPD/BM, instaurado por meio de Portaria nº 304/2016-Cor.Ger./SDS, de 25 de julho de 2016, do Encaminhamento nº 495/2017-GGAJ/SDS, de 26 de junho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0424/2017, de 12 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 51 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **THUAN VASCONCELOS ROGER DE OLIVEIRA GARCIA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1003.00065/2014.1.1 – 3ª CPDPC, instaurado por meio de Portaria nº 380/2014-Cor.Ger./SDS, de 04 de julho de 2014, do Encaminhamento nº 407/2017-GGAJ/SDS, de 12 de junho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0433/2017, de 13 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 208 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **VALDÉRIO FERREIRA DA SILVA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em **15 de SETEMBRO** de 2017.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 0142/2004 – 2ª CPDBM, instaurado pela Portaria nº 705/2004, de 25 de outubro de 2004, da Corregedoria Geral, da Secretaria de Defesa Social, do Encaminhamento nº 526/2017/GGAJ/SDS, de 17 de julho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0586/2017, de 16 de agosto de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no disposto no artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **WALDIR LEITE FIGUEIREDO**.

## **1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 2780**-Fazer retornar ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, o servidor **Edmilson Mauricio da Silva**, matrícula nº 202542-6, cedido a Secretaria de Defesa Social, a partir de 01.09.2017.

**Nº 2784**-Fazer retornar a Secretaria de Administração, o servidor **Rafael Damasceno Nunes**, matrícula nº 329172-3, cedido a Secretaria de Defesa Social, a partir de 01.09.2017.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**PORTARIA SAD/GGAFI Nº 95 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

**A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE**: conceder ao servidor abaixo citado Licença para Trato de Interesse Particular, **em prorrogação**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro.

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL/SÍMB.</b>	<b>ÓRGÃO/ ENTIDADE</b>	<b>DURAÇÃO/ A PARTIR DE</b>
8850757-4/2017	JOSE LUIZ MARTORELLI SILVA BREDA	2728613	ESCRIVÃO DE POLÍCIA QPC-2	QPC/M04/ II/F	DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	02 ANOS A PARTIR DE 17/09/2017

**CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**  
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

## **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

# **SEGUNDA PARTE**

## **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE**

**AGENTE DE POLÍCIA, DE DELEGADO DE POLÍCIA E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**  
**EDITAL Nº 36 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO torna público que o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, bem como as **informações referentes à matrícula no Curso de Formação** do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente de Polícia, de Delegado de Polícia e de Escrivão de Polícia, do Grupo Ocupacional Policial Civil da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE), serão divulgados, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sds\\_pe\\_16\\_civil](http://www.cespe.unb.br/concursos/sds_pe_16_civil), no dia **15 de setembro de 2017**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 4869, DE 15/09/2017 - Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Josuel Gueiros Dias**, mat. nº 221780-5, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 140ª Circ. – Caetés, com efeito retroativo ao dia 04.09.2017.

**Nº 4870, DE 15/09/2017 - Dispensar** o Agente de Polícia **Bruno Luiz Leite de Lima**, mat. nº 350739-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 144ª Circ. - Correntes, com efeito retroativo ao dia 04.09.2017.

**Nº 4871, DE 15/09/2017 - Dispensar** o Escrivão de Polícia **Jose Rodrigo Andrade Gomes**, mat. nº 319645-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 144ª Circ. - Correntes, com efeito retroativo ao dia 04.09.2017.

**Nº 4872, DE 15/09/2017 - Dispensar** o Agente de Polícia **Demostenes Lima Rodrigues dos Santos**, mat. nº 272777-3, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 141ª Circ. – São João, com efeito retroativo ao dia 04.09.2017.

**Nº 4873, DE 15/09/2017 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Maduqueu Antonio Rodrigues da Silva**, mat. nº 319672-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 18ª Circ. – Macaxeira, com efeito retroativo ao dia 01.09.2017.

**Nº 4874, DE 15/09/2017 - Designar** a Escrivã de Polícia **Renata Pires Baptista Fonseca**, mat. nº 273809-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 7ª Equipe da Central de Plantões da Capital, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Caroline Monavique Pedreira**, mat. nº 273858-9, com efeito retroativo ao dia 23.08.2017.

**Nº 4875, DE 15/09/2017 - Designar** a Agente de Polícia **Maria Priscilla Mirelly Santos Barbosa**, mat. nº 350657-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 5ª Circ. – Casa Amarela, com efeito retroativo ao dia 01.09.2017.

**Nº 4876, DE 15/09/2017 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Marcos Robeto Ribeiro Tenório Barros**, mat. nº 153059-3, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 142ª Circ. - Capoeiras, durante a Licença Médica de seu Titular, o Comissário de Polícia **Joelson Mendes Lucena**, mat. nº 221285-4, no período de 30.08 a 08.10.2017.

**Nº 4877, DE 15/09/2017 - Designar** a Agente de Polícia **Maria da Conceição Conrado da Mota**, mat. nº 350787-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP de Roubos e Furtos de Cargas, com efeito retroativo ao dia 01.09.2017.

**Nº 4878, DE 15/09/2017 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Horacio Jose Cavalcanti**, mat. nº 152456-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Roubos e Furtos de Cargas, com efeito retroativo ao dia 01.09.2017.

**Nº 4879, DE 15/09/2017 - Designar** o Comissário de Polícia **Simonal Vanderlei**, mat. nº 273210-6 para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 90ª Circ. - Caruaru, durante a Licença Prêmio de sua Titular, a Comissária Especial de Polícia **Maria Auxiliadora da Silva Santos**, mat. nº 208642-5, no período de 01.09 a 31.12.2017.

**Nº 4880, DE 15/09/2017 - Atribuir** ao Agente de Polícia **Leonardo Jose Gonçalves**, mat. nº 350666-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, na 3ª Equipe da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, ficando dispensado o Agente de Polícia **Emerson Farias de Carvalho**, mat. nº 350548-0, com efeito retroativo ao dia 23.08.2017.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 175, de 16/09/2017)

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 4881, DE 15/09/2017 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **INSTITUTO DE APÓIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**, inscrita no CNPJ Nº **03.507.661/0001-04**, para contratação não onerosa de Instituição de notória especialização técnica em elaboração e aplicação de curso público destinado ao preenchimento de 1.500 vagas, para o cargo de soldado da Polícia Militar da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, oriundo do **Processo**



**Licitatório nº 249.2015.V.DL.068.SDS Dispensa de Licitação, resultando no Contrato nº 004/2016-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o Chefe da Unidade de Apoio ao Ensino da GICAP/GGAAIIC/SDS, **QOPM BENONI CAVALCANTI PEREIRA**, matrícula nº 950.657-8, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4882, DE 15/09/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **63.067.904/0005-88**, para Aquisição de Insumos para utilização no Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense - LPPGF/SDS/PE, oriundo do **Processo Licitatório nº 033/2016 - CPL/SDS, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2016 - CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 014/2017-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o Perito Criminal, **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA**, matrícula nº 209.299-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4883, DE 15/09/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**, inscrita no CNPJ Nº **03.507.661/0001-04**, para contratação de Instituição de notória especialização técnica para realização de Seleção Interna destinado ao preenchimento de 45 candidatos para ingresso no Concurso de Formação de Oficiais da Administração da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e 27 candidatos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), oriundo do **Processo Administrativo nº 008/2017- CPL/SDS Dispensa de Licitação nº 001/2017 -CPL/SDS**, resultando no **Contrato nº 024/2017-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o Chefe da Unidade Administrativa da GICAP/GGAAIIC/SDS, **CAO QOPM ALEXANDRE JOSÉ GOMES ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 960.015-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4884, DE 15/09/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07 10.965.693/0001-00**, para Locação de 47 veículos operacionais para atividades de segurança pública, tipo CAMINHONETE 4x2, cabine dupla, com rádio transceptor digital e compartimento para transporte de presos, para atender a frota operacional da Secretaria de Defesa Social, oriundo da **Adesão ao Lote 04**

da ARP nº 025/2016-SAD, Processo Licitatório nº 130.2016.X.PE.094.SAD, PE nº 094/2016-CCPLE X/SAD, resultando no Contrato nº 032/2017-GAB/SDS,RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, o Gerente de Apoio Administrativo, **CAP PM MARCO AÚRELIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº 950.548-5, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4885, DE 15/09/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CAPIBARIBE VIAGENS TURISMO E LOCADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **07.639.645/0001-18**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de ônibus, com motorista, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob o regime de diárias, oriundo do **Lote 01 da Ata de Registro de Preço nº 006/2017 - SAD, Processo Licitatório nº 182.2015X.PE.097.SAD**, resultando no **Contrato nº 036/2017-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o Gerente de Apoio Administrativo, **CAP PM MARCO AÚRELIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº 950.548-5, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4886, DE 15/09/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS**, inscrita no CNPJ Nº **20.367.629/0001-81**, para contratação de empresa especializada na execução de serviços manutenção de 3º nível, engenharia estrutural, instalação e reparos de equipamentos especiais, modernização e atualização de células e sistemas aviônicos de helicóptero AS350B2 e fornecimento de peças, componentes, ferramentas e acessórios para manutenção nas aeronaves integrantes da frota do Grupamento Tático Aéreo - GTA/SDS, oriundo do **Processo nº 002/2017 - CPL/SDS Inexigibilidade nº 001/2017**, resultando no **Contrato nº 037/2017-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o Chefe do Setor Técnico de Manutenção Aeronáutica - STMAer, **CAP PM GIOVANNI MATIAS DE MACEDO DANTAS**, matrícula nº 101.072-7, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4887, DE 15/09/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CARUARU**, inscrita no CNPJ Nº **10.548.532/0001-11**, para contratação da Associação das Empresas de Transporte de Passageiros de Caruaru - AETPC, especializada no carregamento eletrônico de créditos de vale-transporte, englobando cartões novos e recarga através de inexigibilidade, para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco e atuam no Município de Caruaru,

oriundo do **Processo de Inexigibilidade nº 330.2016.II.IN.028.SAD**, resultando no **Contrato nº 046/2017-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o Chefe da Unidade de Análise e Controle da Folha de Pessoal, **CAP QOABM JALDEMAR RIBEIRO PIMENTEL JUNIOR**, matrícula nº 930.172-0, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4888, DE 15/09/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ Nº **33.054.826/0001-92**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro aeronáutico para 3 helicópteros do Grupamento Tático Aéreo do Estado de Pernambuco, oriundo do **Processo nº 099.2017.I.PE.066.SDS, Pregão Eletrônico nº066/2017- COPLE I/SAD**, resultando no **Contrato nº 047/2017-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o Chefe do Setor Técnico de Manutenção Aeronáutica - STMAer, **CAP PM GIOVANNI MATIAS DE MACEDO DANTAS**, matrícula nº 101.072-7, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4889, DE 15/09/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PARVI LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.228.146/0001-09**, Locação de 20 veículos do tipo hatch descaracterizado, para atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social, oriundo da **Ata de Registro de Preço nº 003/2017-SAD; Processo Licitatório nº 226.2016.V.PE.161.SAD, PE nº 161/2016-COPLE V/SAD**, resultando no **Contrato nº 049/2017-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o Gerente de Apoio Administrativo, **CAP PM MARCO AURELIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº 950.548-5, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4890, DE 15/09/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **BACS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S/A**, inscrita no CNPJ Nº **11.230.710/0001-24**, para Locação do imóvel localizado na Rua Coelho Leite, nº 393, bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.100-140, oriundo do **Processo Licitatório nº 149.2017.V.DL.034.SDS, Dispensa de Licitação nº 034/2017-COPLE V/SDS**, resultando no **Contrato nº 050/2017-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, **SD CBMPE EDIMARLEY MAGHAYVER BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 710.139-2, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
  - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
  - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
  - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
  - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4891, DE 15/09/2017** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOC SERV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.812.107/000-83**, cujo o objeto é a locação de 23 veículos classificação VS-1, com vistas a atender às necessidade do Poder Executivo Estadual, oriundo da **Adesão ao Lote 03 da Ata de Registro de Preço nº 003/2017-SAD; Processo Licitatório nº 226.2016.V.PE.161.SAD; PE nº 161/2016-CCPLE V/SAD**, resultando no **Contrato nº 057/2017-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I** – **DESIGNAR**, o Gerente de Apoio Administrativo, **CAP PM MARCO AÚRELIO BEZERRA PIRES**, matrícula nº 950.548-5, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE

### Assuntos Gerais

#### 4 – Repartições Estaduais:

##### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

###### PORTARIA FUNAPE Nº 6493, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A Diretora-Presidente RESOLVE: no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.244/02, RESOLVE retificar a portaria nº 5152 de 21/09/2016, publicada no DOE de 22/09/2016, que passa a ter a seguinte redação: Reformar por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art.98, parágrafo 2º, alínea “c” da Lei nº 6.783/74, o SOLDADO BM, ANTONIO CAR LOS DA SILVA, mat.nº 950.538-5, promovido à graduação de **CABO BM**, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 049 do Comando Geral/ BM, publicada em 29/04/06, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 10/02/2007, por determinação da Ação Ordinária nº 0032253-49.2007.8.17.0001, da 6ª Vara da Fazenda Pública-PE e Ofício nº 2471/16-PC da PGE.

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 6494 e 6495 de **RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES**, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 6131 DE **APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES**, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

#### 5 – Licitações e Contratos:

##### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 034/2017, Processo nº 120/2017 – Objeto:** Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para prestação de serviços de locação de 80 (oitenta) condicionadores de ar do tipo split modelo piso/teto, com serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva a serem executados no Sistema de Saúde da PMPE. **Valor Estimado R\$ 242.400,00. Recebimento das Propostas:** até 28/SET/2017 às 08:30h. **Disputa de Preços:** 28/SET/2017 às 09:00h (**horário de Brasília**). O Edital encontra-se nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e no [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Fone: (81) 3181- 1468. Recife-PE, 15 SET 2017. Sérgio José Nogueira de Oliveira – Cap PM/Pregoeiro/DASIS.

##### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 022/2017-CPL/Capital. Pregão Eletrônico nº 016/2017 – Registro de Preços para eventual fornecimento de Algemas Plásticas para a PMPE, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 83.800,00. Recebimento das Propostas:** até 29/SET/2017 às 10h00. **Disputa de Preços:** 29/SET/2017 às 10h30. **OBS:** O edital na íntegra, poderá ser retirado na CPL/ Capital, sito a Praça do Derby s/nº, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-140, das 08h00 às 14h00 ou nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como através do e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 15/SET/2017. **Petrônio A. Gonçalves Ferreira Filho – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital. (F)**

## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração